



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Angico
UM GOVERNO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR
CGC-MF: 25.064.098/0001-71

LEI nº 0194 /2011

Angico/TO, 3 de Novembro de 2011.

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para proceder a doação de lotes a Polícia Militar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

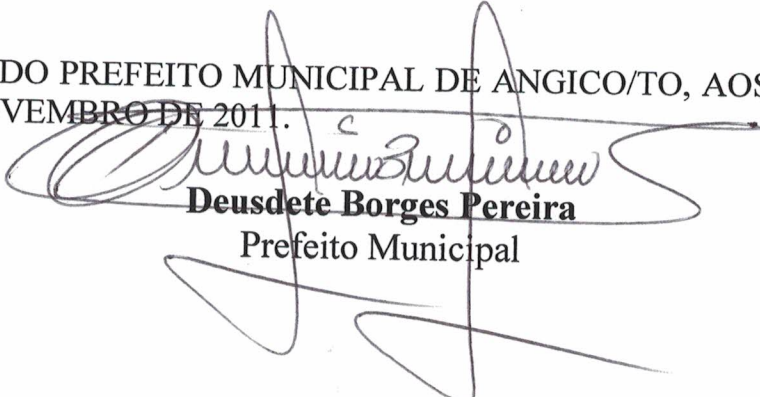
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de 02 (dois) lotes a Polícia Militar do Estado do Tocantins, que será destinado a construção do Destacamento da Polícia Militar na Cidade de Angico- TO., sendo respectivamente os lotes nº15 e16 da quadra 18, na Rua Nova, próximo a torre e ao trevo de Ananás .

Art. 2º. A doação de que trata a presente Lei, será realizada mediante condição ao donatário de construir imóvel residencial no prazo improrrogável de um ano, sob pena de o imóvel ser revertido ao patrimônio do Município, sem direito à restituição do que foi investido no imóvel.

Art. 3º - Correrão por conta do Município as despesas com custos e emolumentos cartoriais referentes à doação autorizada por esta Lei, sendo que nas respectivas escrituras deverão constar cláusula de reversão do imóvel, com todas as benfeitorias, à posse e domínio do Município, sem qualquer indenização, por descumprimento da finalidade estabelecida nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO/TO, AOS 3 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.


Deusdete Borges Pereira
Prefeito Municipal